



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 28 DE
FEVEREIRO DE 2014**

**8. CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS / DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS/APROVAÇÃO:**

Presente o Processo Administrativo sobre o assunto referido em epígrafe, acompanhado da Minuta da Deliberação n.º 60, da Ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de 20 de fevereiro de 2014, documentos que se dão por reproduzidos.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, nomeadamente a figura do contrato interadministrativo, conforme previsto no artigo 120.º da referida Lei.

Por conseguinte, à luz deste novo formato jurídico, são presentes onze minutas de “Contratos Interadministrativos de delegação de competências”, a celebrar entre o Município de Tábua e todas as Juntas de Freguesia e União de Freguesias do Concelho de Tábua, documentos que se dão por integralmente por reproduzidos, a saber:

1. Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências n.º 1/2014 – União de Freguesias de Ázere e Covelo;
2. Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências n.º 2/2014 – União de Freguesias de Meda de Mouros/P. de Coja;
3. Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências n.º 3/2014 – União de Freguesias de Espariz e Sinde;
4. Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências n.º 4/2014 – União de Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha;
5. Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências n.º 5/2014 – Junta de Freguesia de Candosa;
6. Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências n.º 6/2014 – Junta de Freguesia de Carapinha;



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

7. Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências n.º 7/2014 – Junta de Freguesia de Mouronho;
8. Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências n.º 8/2014 – Junta de Freguesia de São João da Boa Vista;
9. Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências n.º 9/2014 – Junta de Freguesia de São João da Boa Vista;
10. Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências n.º 10/2014 – Junta de Freguesia Póvoa de Midões;
11. Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências n.º 11/2014 – Junta de Freguesia de Tábua.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, com 26 votos a favor, — votos contra e — abstenções, aprovar as propostas das minutas dos contratos interadministrativos de delegação de competências, e os montantes a transferir para cada freguesia/união de freguesias (Anexo I – Transferências para o ano letivo 2013/2014), para a execução do acordo, em conformidade com o disposto no artigo 25.º, n.º1, alínea k), do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, tendo sido presentes à reunião das Juntas de Freguesia/União das Freguesias, supra referidas, em conformidade com o disposto no artigo 16.º, n.º1, alíneas i) e j), da referida Lei, e submetido às Sessões da Assembleia de Freguesias/União de Freguesias, supra mencionadas, para efeitos de autorização nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea g), do mesmo diploma.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, para a produção de efeitos imediatos, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Assembleia Municipal


Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia